

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2**

PROCESSO Nº 23106.094493/2020-18

**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNB AO INTERCÂMBIO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2021**

O Diretor da Secretaria de Assuntos Internacionais (INT), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação **de itens** do Edital Nº5/INT/2020, que estabelece as normas da seleção de estudantes da UnB para o PROGRAMA DE PRE-SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNO DE GRADUAÇÃO DA UNB AO INTERCÂMBIO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2021.

[...] **Onde se lia:**

**10. DA NOMEAÇÃO E CANDIDATURA** [...] até 13.4 Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br).

[...] **Leia-se:****10. DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-SELECIONADO**

10.1 Elaborar Plano/Contrato de Estudos (Anexo IV) junto ao seu coordenador de curso.

10.2 Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.

10.3. Providenciar o passaporte, o visto de estudante e o seguro saúde/viagem internacional que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida.

10.4. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação durante todo o período de intercâmbio.

10.5 Enviar por e-mail, quando solicitado pela INT, “Declaração de Chegada” à universidade anfitriã para fins de trancamento justificado de matrícula.

10.6 É vedado ao estudante cursar disciplinas na Universidade de Brasília durante a realização do intercâmbio, ainda que à distância.

**11. DA NOMEAÇÃO E CANDIDATURA**

11.1 Após a divulgação do resultado final, a INT nomeará o(a) estudante pré-selecionado(a) para a universidade a que foi alocado(a).

11.2 O(A) estudante faz jus a uma única nomeação.

11.3 Após a aceitação das nomeações, a INT orientará o estudante na preparação da sua candidatura.

11.4 A candidatura enviada para a universidade anfitriã será analisada e, em caso de aprovação, o estudante pré-selecionado receberá uma “Carta de Aceitação”.

11.5 A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não as nomeações da INT/UnB é final e irrecorrível por parte da UnB ou do candidato.

## 12. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

12.1 Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições. Contudo, poderão ser cobrados dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

12.2 A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias

12.3 A INT solicitará no devido tempo o trancamento justificado do semestre correspondente ao período de viagem: 2/2020 e/ou 1/2021 na UnB a depender da correspondência futura entre os semestres na Universidade de Brasília e na universidade parceira.

## 13. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

13.1 O aproveitamento dos estudos realizados no exterior (créditos obtidos na universidade anfitriã) seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/1989 e Circular DEG n.º 009/2014.

13.2 O estudante deve solicitar o aproveitamento de estudos de acordo com instruções da SAA, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de pré-seleção.

14.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio **entre janeiro e julho de 2021**, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

14.3 As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Secretário para Assuntos Internacionais.

14.4 Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br).



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 07/10/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5800492** e o código CRC **7E5DC0FF**.